Resolução nº : 3531/2003
Protocolo nº : 504223/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 9.581,34 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 10 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA